

1. O que é o Popular Auto?

O **Popular Auto** é um seguro para veículos ligeiros (até 9 lugares e/ou até 3.500kg de peso bruto) de passageiros, mistos e de mercadorias e para uso particular, profissional ou particular e profissional (estando excluídas viaturas com matrícula do corpo diplomático) que tem um conjunto alargado de coberturas adequadas às necessidades de segurança de cada condutor e respetivo veículo. Permite, ainda, que fiquem seguros na mesma apólice reboques sem matrícula até 300kg de peso bruto. Garante o pagamento de indemnização em caso de danos materiais ou corporais, causados a terceiros e/ou a danos próprios, de acordo com a opção contratada.

Oferece uma gama completa e diferenciada de serviços através das 3 opções disponíveis:

- Opção Mínimos – Responsabilidade Civil (“contra terceiros”), pelo mínimo legalmente obrigatório, ainda que possa ser reforçada, bem como Acidentes Pessoais para o Condutor, Assistência em Viagem e Proteção Jurídica;
- Opção Médios – reforça o nível de proteção anterior e tem uma componente de danos próprios (Quebra Isolada de Vidros e Atos de Vandalismo e Fenómenos da Natureza);
- Opção Máximos – nível de proteção mais elevado com o reforço da componente de danos próprios através das coberturas Choque, Roubo ou Incêndio, Bagagem e ainda Privação de Uso.

2. Quais as garantias do Popular Auto?

De acordo com a opção contratada, o **Popular Auto** disponibiliza um conjunto de coberturas com várias possibilidades de capitais seguros:

Coberturas & Capitais Seguros	Opção Mínimos	Opção Médios	Opção Máximos
Responsabilidade Civil - Obrigatória =7,29ME - Obrigatória+Facultativa=50ME	✓ 0	- -	- ✓
Assistência em Viagem - Base - VIP	✓ 0	✓ 0	✓ 0
Proteção Jurídica	✓	✓	✓
Acidentes Pessoais Condutor - Morte Inv. Permanente Acidente/ Desp. Tratamento - 25.000€/2.500€ - Morte Inv. Permanente Acidente/ Desp. Tratamento - 50.000€/5.000€	✓ 0	- ✓	- ✓
Quebra Isolada de Vidros - 1.000€/1.500€/2.000€/2.500€	0	✓	✓
Atos Vandalismo e Fenómenos Natureza - igual ao valor do veículo	-	✓	✓
Choque, Roubo e Incêndio (inclui Choque, Colisão ou Capotamento; Furto ou Roubo; Incêndio, Raio ou Explosão) - igual ao valor do veículo	-	-	✓
Bagagem - 1.000€ Bagagem - 2.000€	- -	0 0	✓ 0
Privação de Uso - 25€ dia Privação de Uso - 50€ dia	- -	- -	0 ✓

✓ Base / 0 Opcional

3. O que inclui a cobertura de Assistência em Viagem?

Esta cobertura inclui um conjunto de serviços no âmbito de Assistência a Pessoas e ao Veículo, em caso de acidente ou avaria, e está disponível nas versões Base ou VIP, com os limites de indemnização que poderão ser consultados na tabela anexa.

4. Quem pode subscrever o Popular Auto?

O **Popular Auto** pode ser contratado por pessoas individuais ou coletivas que sejam proprietárias, usufrutuárias, adquirentes ou locatárias do veículo seguro.

Essa pessoa, enquanto Tomador de Seguro, deverá indicar na proposta o Condutor Habitual do veículo seguro, ou seja, quem o conduz regularmente.

O Condutor Habitual tem de ter idade igual ou superior a 22 anos e se inferior a 24 anos (inclusive), com carta há, pelo menos, 2 anos. A tarifa aplicada será a correspondente ao condutor com a situação mais gravosa (idade / nº de anos de carta de condução).

5. Quais as condições para subscrever o Popular Auto?

A subscrição é feita mediante o preenchimento da correspondente proposta de seguro e a apresentação dos seguintes documentos cujas cópias deverão ser anexadas à proposta:

- Documento Único Automóvel ou Título de Registo de Propriedade e Livrete;
- Carta de Condução, válida em Portugal, do Condutor Habitual
- Prova de realização da Inspeção Periódica Obrigatória e da sua aprovação, caso o veículo a isso esteja obrigado (veículos com mais de 4 anos);
- Certificado de Tarifação, comprovando o histórico de sinistralidade dos últimos 5 anos, caso se trate de uma transferência de seguro. Se, no momento da subscrição, o Tomador de Seguro não tiver ainda este Certificado, deverá informar com exatidão a Popular Seguros do seu histórico de sinistralidade e apresentar o referido Certificado no prazo máximo de 60 dias a contar da data de emissão da apólice. Caso o Certificado não seja rececionado na Popular Seguros até ao prazo indicado, a Seguradora poderá alterar as condições de aceitação do contrato.

No caso de contratação da Opção Mínimos (com cobertura de Quebra Isolada de Vidros), Opção Médios ou Máximos, o veículo seguro tem de ser vistoriado com o objetivo de se avaliar o seu estado, sendo essa situação dispensada apenas quando se trate de um veículo novo, a sair do stand. Deve fazer a vistoria num centro Carglass, recomendado pela seguradora. Veja qual o centro que lhe dê mais jeito e dirija-se lá o mais rapidamente possível, com a Ficha de Vistoria.

Tenha em atenção que a proposta fica pendente até à receção da respetiva Fichas de Vistoria na Popular Seguros.

6. Quando tem início o Popular Auto?

O contrato tem efeito às zero horas da data de início indicada nas Condições Particulares, desde que se verifique a boa cobrança do 1º pagamento.

Poderá de imediato circular com o veículo seguro, uma vez que receberá o Recibo/Certificado Provisório que faz prova da existência do seguro, até receção da "Carta-Verde" que será enviada posteriormente por correio, para a morada indicada nas Condições Particulares.

Confirme, por isso, se a morada se encontra completa e correta nos documentos que lhe são entregues aquando da subscrição, de forma a garantir a receção da Carta Verde.

7. Por quanto tempo é possível fazer o Popular Auto?

O contrato é efetuado por um ano e seguintes, sendo, por isso, sucessivamente renovado.

Com antecedência de 30 dias em relação ao vencimento do contrato, receberá uma comunicação escrita informando as condições a vigorar na próxima anuidade do seu seguro, nomeadamente o valor do veículo desvalorizado, no caso de subscrição de coberturas de Danos Próprios.

8. Como é determinado o valor do veículo que quero segurar?

Se o seu veículo for novo, o valor seguro corresponderá ao preço de venda, em Portugal, no mês e ano da sua matrícula, considerando todos os impostos e encargos aplicáveis, sem descontos comerciais, acrescido dos extras adquiridos, ou seja, os equipamentos que não

integrem o modelo do veículo adquirido, caso os pretenda incluir no seguro.

Se o seu veículo for usado, o valor seguro corresponderá ao valor de aquisição inicial atualizado de acordo com a Tabela de Desvalorização que consta no ponto seguinte.

9. E nos anos seguintes, o valor do veículo é atualizado?

Sim, nas anuidades seguintes, o valor do veículo é automaticamente atualizado com base na Tabela de Desvalorização abaixo.

Idade do Veículo	% de desvalorização	Idade do Veículo	% de desvalorização
1	24	6	65
2	35	7	70
3	44	8	74
4	52	9	77
5	59	10+	79

A Popular Seguros comunica-lhe, com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação à data de vencimento, a atualização do valor do veículo desvalorizado e o correspondente impacto no prémio.

10. O bónus que eu tenho no meu atual seguro é mantido no Popular Auto?

Quer as bonificações por ausência de sinistros, quer eventuais agravamentos por sinistralidade a que esteja sujeito, serão analisadas mediante a declaração de todas as circunstâncias que conheça significativas para apreciação do risco e comprovadas através da apresentação do Certificado de Tarifação do seu veículo no prazo máximo de 20 dias a contar da data de emissão da apólice. Mediante esses dados será aplicado o Sistema de bonificação e agravamento por sinistralidade (Bónus/Malus) do **Popular Auto**.

Faça uma simulação, tendo em conta a sua realidade e compare o prémio.

11. Quais as Franquias e Limites de Indemnização?

- Franquias: em caso de sinistro, a Popular Seguros deduzirá os montantes abaixo ao valor da indemnização:

Cobertura	Franquia
Responsabilidade Civil Obrigatória	S/ franquia
Responsabilidade Civil Facultativa	S/ franquia
Assistência em viagem Despesas médicas, cirúrgicas, medicamentosas e hospitalares	25€
Proteção Jurídica	S/ franquia
Acidentes Pessoais Condutor	S/ franquia
Choque, Roubo e Incêndio	
Choque, Colisão ou Capotamento	2%/10%/20%
Furto ou Roubo	Sem Franquia
Incêndio, Raio ou Explosão	2%/10%/20%
Quebra Isolada de Vidros	Sem Franquia
Atos de Vandalismo e Fenómenos da Natureza	
Atos de Vandalismo	2%/10%/20%
Fenómenos da Natureza	2%/10%/20%
Bagagem	S/ franquia
Privação de Uso	3 dias em roubo

Na Opção Máximos, o Tomador de Seguro deverá escolher entre 2%, 10% ou 20% sobre o capital seguro nas coberturas de Danos Próprios indicadas; na Opção Médios, a franquia é 2%.

- Limites de indemnização: o valor máximo para indemnização, é sempre limitado ao capital seguro fixado nas Condições Particulares:

Cobertura	Limites Indemnização
Responsabilidade Civil Obrigatória	7.290.000€
Resp. Civil Obrig. – Danos Corporais	6.070.000€
Resp. Civil Obrig. – Danos Materiais	1.220.000€
Responsabilidade Civil Facultativa	42.710.000€
Resp. Civil Facul. – Danos Corporais	42.710.000€
Resp. Civil Facul. – Danos Materiais	42.710.000€
Assistência em viagem Despesas médicas, cirúrgicas, medicamentosas e hospitalares	ver informação detalhada
Proteção Jurídica	
Defesa de pessoa segura em processo penal	1.500€/anuidade; 750€/sinistro
Honorários de Advogados	600€/sinistro
Reclamação Jurídica	5.000€/anuidade; 3.000€/sinistro
Honorários de Advogados	1.250€/sinistro
Valor mínimo para intentar ação judicial	750€
Reclamação por reparações defeituosas	1.500€/anuidade; 750€/sinistro
Honorários de Advogados	600€/sinistro
Adiantamento de cauções penais	
Custas processuais	750 €
Liberdade provisória	2.500 €
Acidentes Pessoais Condutor	
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente/Despesas de Tratamento	25.000€/2.500€ 50.000€/5.000€
Choque, Roubo e Incêndio	
Choque, Colisão ou Capotamento	Capital Seguro
Furto ou Roubo	Capital Seguro
Incêndio, Raio ou Explosão	Capital Seguro
Quebra Isolada de Vidros	1.000€/1.500€/2.000€/2.500€
Atos de Vandalismo e Fenómenos da Natureza	Capital Seguro
Bagagem	1.000€/2.000€
Privação de Uso	750€/1.500€

12. Quais as exclusões do Popular Auto?

Existem algumas situações que não estão garantidas pelo **Popular Auto**, na cobertura Responsabilidades Civil Obrigatória, nomeadamente as abaixo indicadas:

- Danos corporais sofridos pelo condutor do veículo seguro responsável pelo acidente, assim como os danos daí decorrentes.
- Danos materiais causados, nomeadamente:

ao condutor do veículo responsável pelo acidente; Tomador de Seguro; pessoas cuja responsabilidade é legalmente garantida, nomeadamente, em consequência da copropriedade do veículo seguro; cônjuge, ascendentes, descendentes ou adotados das pessoas anteriormente referidas, assim como outros parentes ou afins até ao 3.º grau das mesmas pessoas, mas, neste último caso, só quando elas coabitam ou vivam a seu cargo; sociedades ou representantes legais das pessoas coletivas responsáveis pelo acidente, quando no exercício das suas funções; passageiros, quando transportados em contravenção às regras relativas ao transporte de passageiros constantes do Código da Estrada, onde designadamente relevam os regimes especiais relativos ao transporte de crianças, ao transporte fora dos assentos e ao transporte em motocicletas, triciclos, quadriciclos e ciclomoteres; no próprio veículo seguro ou nos bens nele transportados; a terceiros em consequência de carga e descarga; ocorridos durante provas desportivas e respetivos treinos oficiais.

- Em caso de roubo, furto ou furto de uso de veículos e acidentes de viação dolosamente provocados, o **Popular Auto** não garante as indemnizações devidas pelos respetivos autores e cúmplices com o proprietário, usufrutuário, adquirente com reserva de propriedade ou locatário em regime de locação financeira, nem para com os autores ou cúmplices ou para com os passageiros transportados que tivessem conhecimento da posse ilegítima do veículo e de livre vontade nele fossem transportados.

Deverá ser efetuada a leitura das Condições Gerais e Especiais, onde constam todas as exclusões, nomeadamente as aplicáveis às restantes coberturas complementares.

13. Qual o prémio a pagar?

O prémio é pago, através do débito na conta bancária indicada e é calculado de acordo com a opção e as garantias escolhidas, a idade e o sexo do condutor habitual, a antiguidade da sua carta de condução, seu histórico de sinistralidade, concelho de circulação, idade do veículo a segurar.

O prémio é devido anualmente mas poderá ser fracionado semestralmente com a aplicação de 2% de encargo.

O prémio pago inclui 9% (Imposto Selo), 2% (INEM) e 0,21% (Prevenção Rodoviária), cuja base de incidência é o prémio comercial. Sobre o prémio comercial da cobertura de

Responsabilidade Civil Obrigatória aplica-se 2,5% para o Fundo de Garantia Automóvel.

O primeiro pagamento inclui o custo da apólice de 5,56€ (IS, INEM e PR incluídos). Em caso de emissão de Ata Adicional, poderá haver lugar à cobrança de 3,34€ (IS, INEM e PR incluídos). Por cada emissão do certificado internacional de seguro "Carta Verde" há um custo de 1,58€ (IS, INEM e PR incluídos).

14. Quando termina o Popular Auto?

O **Popular Auto** cessa caso se verifique alguma das seguintes situações:

- Por decisão de uma das partes, Segurador ou Tomador do Seguro, a todo o tempo, havendo justa causa e mediante comunicação escrita. Sempre que o contrato seja resolvido, deverá devolver à Popular Seguros, no prazo de 8 dias, o certificado e o dístico do **Popular Auto** comprovativos da existência de seguros se estes tiverem data de validade posterior à da resolução. Nessa altura, ser-lhe-á devolvido o montante do prémio já pago desde a data de cessação até à data de vencimento do contrato.
- Por falta de pagamento do prémio ou de qualquer uma das frações subsequentes, por parte do Tomador do Seguro;

15. Se eu vender o veículo antes do final do prazo, o Popular Auto mantém-se?

O contrato de seguro não se mantém em caso de alienação do veículo, cessando às 24 horas do próprio dia em que esta se verifique, exceto se quiser segurar o novo veículo, devendo nesse caso solicitar à Popular Seguros a suspensão da apólice (Max 120 dias).

Em caso de alienação, a respetiva comunicação deverá ser enviada à Popular Seguros nas 24 horas seguintes à operação, e deverá juntar o Certificado Provisório, o Certificado de Responsabilidade Civil ou o Recibo/Certificado Provisório e o Certificado Internacional de Seguro ("Carta-Verde").

16. E em caso de falecimento do Tomador de Seguro, o contrato de seguro cessa?

Não, o falecimento do Tomador de Seguro não faz caducar o contrato, sucedendo os seus herdeiros nos respetivos direitos e deveres. No entanto, deve ser efetuado uma comunicação pela pessoa que pretende substituir o Tomador de Seguro, nomeadamente quanto ao

pagamento dos prémios e atualização da autorização Débito Direto.

17. Se tiver um acidente ou varia que precise de ajuda, o que devo fazer?

Em caso de acidente ou avaria, sempre que o seu veículo mostre alguma luz avisadora de avaria ou fique imobilizado, ligue para o número de Assistência em Viagem:

+351 217 225 123 da Europ Assistance (disponível 24 horas/7 dias da semana), quer se encontre em Portugal ou num país estrangeiro.

18. Em caso de quebra isoladas de vidros, onde me devo dirigir?

Se ocorrer a quebra de um vidro, em Portugal ou num país estrangeiro, e tenha esta cobertura, deve telefonar para a Carglass e combinar a sua reparação ou substituição:

- **808 235 353** Carglass Portugal (2ª a 6ª feira das 9h às 18h e sábados das 9h às 17h – exclusivamente Lisboa e Porto)
- **00 800 88 0 88 223** Carglass Internacional (2ª a 6ª feira das 9h às 18h).

19. O que devo fazer em caso de sinistro?

Em caso de sinistro deve seguir os seguintes procedimentos:

Em Portugal – preencha a Declaração Amigável de Acidente Automóvel, explicando as circunstâncias do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respetivas consequências, garantindo que indica - data e local do sinistro; dados do segurado (nome, morada, e-mail, telemóvel, matrícula, n.º de apólice ou carta verde) e do terceiro (nome, morada e matrícula se o veículo estiver sinistrado) feridos e descrição do sinistro; eventuais pedidos de lucros cessantes.

Certifique-se, ainda, que todos os condutores envolvidos assinam a Declaração. Se achar conveniente chame as autoridades ao local do acidente, mas tal não substitui o preenchimento da Declaração.

- No estrangeiro – se for responsável pelos danos cobertos pela lei do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel em vigor no país do acidente, deve dirigir-se ao Gabinete do país visitado,

indicado na sua "Carta-Verde", para efetuar a respetiva participação do sinistro.

Seja em Portugal ou no estrangeiro, comunique sempre à Popular Seguros, enviando a Declaração Amigável de Acidente, com a maior brevidade e sempre antes de 8 dias após a data do sinistro, para:

- Fax **213 835 532** ou

- E-mail: **GSPopular.Seguros@europ-assistance.pt** para que sejam realizadas todas as diligências necessárias à sua regularização.

Em caso de furto ou roubo, deverá participar às autoridades e, nesse caso, junte o auto de notícia à Declaração Amigável de Acidente Automóvel. Veja em **www.popularseguros.pt** os restantes documentos a enviar passados 60 dias, em caso de furto ou roubo total.

Em caso de quaisquer dúvidas sobre o processo de sinistro, deverá contactar a Popular Seguros através do 808 200 220 (dias úteis das 9h às 18h).

20. E a partir daí, o que acontece?

Assim que seja apurada a responsabilidade, de acordo com os prazos e tipo de acidente, a Popular Seguros comunica-lhe a responsabilidade. Após a decisão da Popular Seguros, só tem de dar autorização para a reparação da sua viatura.

Tenha em conta que, em caso de sinistro, o capital seguro relativo à cobertura da Responsabilidade Civil é automaticamente repostado. Quanto ao capital das coberturas de Danos Próprios, caso pretenda a sua reposição até ao fim da anuidade, deverá solicitá-lo à Popular Seguros.

21. E se do sinistro resultar uma perda total do meu veículo?

Nesse caso e desde que contratadas as coberturas de Danos Próprios, haverá uma indemnização em dinheiro em vez da reparação do veículo, o que aconteceria se a perda fosse parcial.

Ao valor da indemnização, obtido de acordo com as regras da desvalorização, é deduzido o valor do salvado. O valor seguro considera os extras do veículo que tenham sido incluídos na apólice.

Sempre que a Popular Seguros proceda a qualquer pagamento neste âmbito, o prémio anual é devido na totalidade.

22. Se o sinistro envolver outra seguradora a situação demora mais tempo a ser resolvida?

Não necessariamente. Existe um protocolo entre seguradoras – Indemnização Direta ao Segurado (IDS) - que tem como objetivo acelerar a resolução de acidentes automóvel que provoquem apenas danos materiais.

Este protocolo aplica-se exclusivamente aos acidentes que ocorram em Portugal, envolvam só dois veículos, sem existência de danos corporais, e as respetivas seguradoras dos veículos envolvidos sejam aderentes ao referido protocolo.

23. Devo contactar a Popular Seguros mesmo quando não sou responsável pelo acidente?

Deverá participar sempre à sua seguradora, a Popular Seguros.

24. O que devo fazer quando não há acordo com o outro interveniente em relação ao sinistro?

Caso tenha culpa no acidente, deverá participar à Popular Seguros que indemnizará os danos no veículo terceiro e caso tenha a cobertura de danos próprios, no seu veículo.

Caso não tenha culpa do acidente e o terceiro responsável não fizer participação à sua seguradora, como é obrigatório, deverá participar o sinistro à seguradora do veículo terceiro.

25. Qual o âmbito territorial do Popular Auto?

Na componente de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais do Condutor, o contrato produz efeitos em relação a eventos ocorridos e reclamados:

- Em países cujos serviços nacionais de seguros tenham aderido ao Acordo entre os serviços nacionais de seguros: estados membro da União Europeia, os demais países membros do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega), e ainda a Suíça, Croácia, Ilhas Faroé, Ilhas da Mancha, Gibraltar, Ilha de Man, República de São Marino, Estado do Vaticano e Andorra, bem como, os outros países cujos serviços nacionais de seguros adiram ao mencionado Acordo e que venham a ser

indicados no contrato ou nos respetivos documentos comprovativos;

- No trajeto que ligue diretamente dois territórios onde o Acordo do Espaço Económico Europeu é aplicável, quando nele não exista serviço nacional de seguros.

Pode ainda abranger a responsabilidade civil decorrente da circulação do veículo em outros territórios para além dos mencionados acima, concretamente nos de Estados onde exista um serviço nacional de seguros que tenha aderido à secção II do Regulamento anexo ao Acordo entre os serviços nacionais de seguros, desde que seja garantida por um certificado internacional de seguro ("Carta-Verde") válido para a circulação nesses países.

As coberturas de Choque, Roubo e Incêndio, Atos de Vandalismo e Fenómenos da Natureza, Quebra Isolada de Vidros e Bagagem são válidos em Portugal e Espanha.

Consulte as Condições Especiais para informação detalhada de quais os países onde são válidas as restantes coberturas.

Tenha em conta que, para além dos âmbitos territoriais indicados, deverá solicitar à Popular Seguros a respetiva extensão territorial, caso pretenda utilizar o seu seguro noutras regiões.

26. Que informação recebo após a subscrição do Popular Auto?

O seu gestor entregar-lhe-á no momento da subscrição as Condições Gerais e Especiais e o Recibo/Certificado Provisório do seguro. Após a emissão do contrato serão entregues as respetivas Condições Particulares.

Posteriormente, depois de efetuado o pagamento, será enviado para a sua morada o Certificado Internacional de Seguro ("Carta Verde").

Visando a qualidade do serviço prestado, a **Popular Seguros** implementou um modelo de gestão de reclamações, podendo para o efeito utilizar o endereço eletrónico reclamacoes@popularseguros.pt. Não obstante posteriormente, caso não tenha tido resposta no período legalmente estabelecido ou discorde da mesma, pode dirigir a sua reclamação para o Provedor do Cliente Dr. Miguel Cancellla de Abreu através endereço eletrónico m.cancelllaabreu@netcabo.pt. Para além de todas estas ações, sem prejuízo do recurso a tribunais, podem sempre ambas as partes acordar o recurso à arbitragem. Neste caso,

para efeitos de resolução de eventual litígio, o foro competente é o fixado na lei civil.

Ao contrato é aplicável a legislação portuguesa. Visite-nos em www.popularseguros.pt. A qualquer altura poderá contactar a Popular Seguros através do nº azul **808 020 545 (9h às 17h, dias úteis)** ou de geral@popularseguros.pt.

Nota Final:

Esta informação **não dispensa** a consulta das **Condições Gerais e Especiais** do Popular Auto, contrato de seguro gerido por Popular Seguros.

Cobertura Assistência em Viagem

ASSISTÊNCIA A PESSOAS	Opção Base	Opção VIP
	Limites de Indemnização	Limites de Indemnização
1. Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro: Por pessoa/valor total viagem (franquia 25€)	4.000€/20.000€	6.000€/30.000€
2. Acompanhamento pessoa segura hospitalizada: Por dia/valor total máximo	75€/750€	100€/1.000€
3. Transporte ida e volta para um familiar e respetiva estadia: Transporte Alojamento - Por dia/valor total máximo	Ilimitado 75€/750€	Ilimitado 100€/1.000€
4. Prolongamento de estadia em hotel: Por dia/valor total máximo	75€/750€	100€/1.000€
5. Transporte ou repatriamento sanitário de feridos ou doentes e vigilância médica.	Ilimitado	Ilimitado
6. Transporte ou repatriamento após morte de pessoa segura.	Ilimitado	Ilimitado
7. Transporte ou repatriamento das restantes pessoas seguras.	Ilimitado	Ilimitado
8. Supervisão de crianças no estrangeiro.	Ilimitado	Ilimitado
9. Regresso antecipado das pessoas seguras.	Ilimitado	Ilimitado
10. Regresso antecipado por inabitabilidade do domicílio.	Ilimitado	Ilimitado
11. Transporte de bagagens pessoais.	Ilimitado	Ilimitado
12. Adiantamento de fundos no estrangeiro: Por pessoa/valor total viagem	1.000€/3.000€	5.000€/15.000€
13. Pagamento de despesas de comunicação.	Ilimitado	Ilimitado
ASSISTÊNCIA A PESSOAS – COMPLEMENTAR		
1. Assistência a Crianças (até aos 12 anos inclusive): Por dia/período máximo	-	8h/dia, 2 semanas
2. Serviços de Lavandaria e engomadoria: N.º peças por semana/período máximo Valor	-	25 peças/2 semanas 150 €
3. Serviços de Limpeza: N.º horas por dia/N.º dias por semana N.º de semanas/valor máximo	- -	4h/2 dias 2 semanas/150€
ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO		
1. Desempanagem e reboque do veículo. Remoção e extração do veículo.	150 € 150 €	500 € 150 €
2. Substituição da roda em caso de furo de pneu.	100 €	300 €
3. Perda ou roubo de chaves e chaves trancadas na viatura.	100 €	300 €
4. Falta ou troca de combustível.	100 €	300 €
5. Transporte do veículo.	Ilimitado	Ilimitado
6. Alojamento dos ocupantes do veículo: Por dia/Pessoa/máximo	75€/750€	100€/1.200€
7. Transporte dos ocupantes do veículo.	Ilimitado	Ilimitado
8. Viatura de substituição: Por avaria Cilindrada		5 dias, máx. 3 ocorrências ano 2.000 cc
9. Recuperação do veículo.	Ilimitado	Ilimitado
10. Envio de peças substituição.	Ilimitado	Ilimitado
11. Envio de motorista profissional.	Ilimitado	Ilimitado
12. Transporte de animais domésticos.	Ilimitado	Ilimitado
13. Pagamento de despesas de comunicação.	Ilimitado	Ilimitado